Executivo

| VOTAÇÃO | |
|---|---|
| Data | Resultado |
| 08.06.06 | Aprovado unanimidade. |
| | |
| | |

| OBSERVAÇÕES | | |
|---|---|---|
| | Data | Resultado |
| R. V. | | |
| Visitas | | |
| Outros | | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1944, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 304/02 DATA 03 / 06 / 2002

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

CONTEÚDO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 1.500,00 COM RECURSO REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

**A T O N.º** 314/02

**INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1944, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, residente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas ribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, ciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de e Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1944, do xecutivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições ue lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de ereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1944, do Executivo, , para na forma regimental, receber o Parecer s as mesmas.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

**EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
n, 03 de junho de 2002

er[a]. GLADIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

***" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "***

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 03 de junho de 2002.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e uinhentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial licitado visa dar suporte orçamentário para empenhar débitos do Exercício anterior não mpenhados, referente a Contrato Serv. Ap. Micro, Peq. Emp.do RGS – SEBRAE.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa casa gislativa , a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão traordinária, dada a sua urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**

Recebi em 03.06.02 16:20hs

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº ....1944/02.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00 COM RECURSO REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de as atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a guinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito pecial no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação çamentária:

RGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R$ 1.500,00
Orç. 02- Encargos Gerais do Município.....R$ 1.500,00
UNÇÃO 28 – Encargos Especiais
UB – FUNÇÃO 843 – Serviços da Dívida Interna
ROGRAMA 0010 – Administração dos Recursos Financeiros
ROJETO 1.073 – Dívida com o Serv. Ap. Micro, Peq. Emp. do RGS – SEBRAE.....R$ 1.500,00
3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.500,00

OTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.500,00

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das guintes Dotações:

RGÃO 10 – SEC.MUN.DE TRAB., CIDAD.E ASSIST.SOCIAL.....R$ 1.500,00
Orç. 01- Sec.Mun.de Trab., Cidad.e Assist.Social.....R$ 1.500,00
ividade 2.122 –Assist. Geral à Pessoas Carentes.....R$ 1.500,00
3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 1.500,00

OTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 1.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

EGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
n

ARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

# AUTÓGRAFO N.º 293

**PROJETO DE LEI N.º 1944/2002, DO EXECUTIVO**
**De: 03 de junho de 2002.**

Ver.DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou em Sessão Extraordinária o Projeto de Lei n.º 1944/2002, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**Em, 03 de junho de 2002..**

**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**
**Presidente**

*" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "*

Digitalizado com CamScanner